



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.183, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

**Prorroga prazo para pagamento da  
Taxa de Fiscalização e Funcionamento  
– TLF, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos artigos 197 a 203 e 290 da Lei Complementar nº 357, de 20 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal - CTM,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Prorroga até dia 20 de fevereiro de 2019 o prazo para pagamento da taxa de fiscalização e Funcionamento – TFL.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor em 31 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 31 de Janeiro de 2019.

**Fernando Antônio dos Santos Brito  
Prefeito Municipal de Cairu**